



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE MARCAS

18/03/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 01/2013

Assunto: Institui o Manual de Procedimentos de Marcas

O DIRETOR DE MARCAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimentos de Marcas;

§ 1º O Manual de Procedimentos de Marcas estará disponível exclusivamente na intranet do INPI;

§ 2º O Manual instituído por esta Instrução Normativa será periodicamente atualizado, ficando, desde já, delegada a competência aos Coordenadores-Gerais de Marcas para promover tais atualizações.

VINICIUS BOGÉA CÂMARA
DIRETOR DE MARCAS